

## PROJETO DE LEI Nº 083/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

|                                  |                                             |              |
|----------------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| <b>08.000.00.000.0000.0.000.</b> | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b> |              |
| <b>08.003.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>                |              |
| 08.003.15.452.0007.1.002.        | Pavimentação em Vias Urbanas                |              |
| 1203 - 4.4.90.51.00.00 21623     | OBRAS E INSTALAÇÕES .....                   | 1.500.000,00 |

**Total Suplementação: .....1.500.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos advindos de operação de crédito conforme preceitua o inciso IV do art. 43 da Lei 4.320/64 e do § 2º, conforme segue:

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Fonte nº 21623 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FOMENTO N.3875/2018 ..... | 1.500.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|

**Total Suplementação: .....1.500.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quinze dias do mês de junho de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito Municipal*

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

### **Secretaria de Infraestrutura e Obras**

Suplementação conforme objeto pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, totalizando 7.540,83 M/2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, Trecho: Marginal da BR 277 – Estrada Valdemar Justen – (entre KM 655+695M e KM 656+490M), com recursos advindos Contrato de Fomento Paraná/SFN Nº 3875/2018 - FINANCIAMENTO.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de junho de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*